



PREFEITURA DE

**EMBU-GUAÇU**

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

# **PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Departamento de Controle Interno – DECIEG**

Suraida Vidal Queiroz

Diretora do Departamento de Controle Interno

Pedro Rocumback de Lima

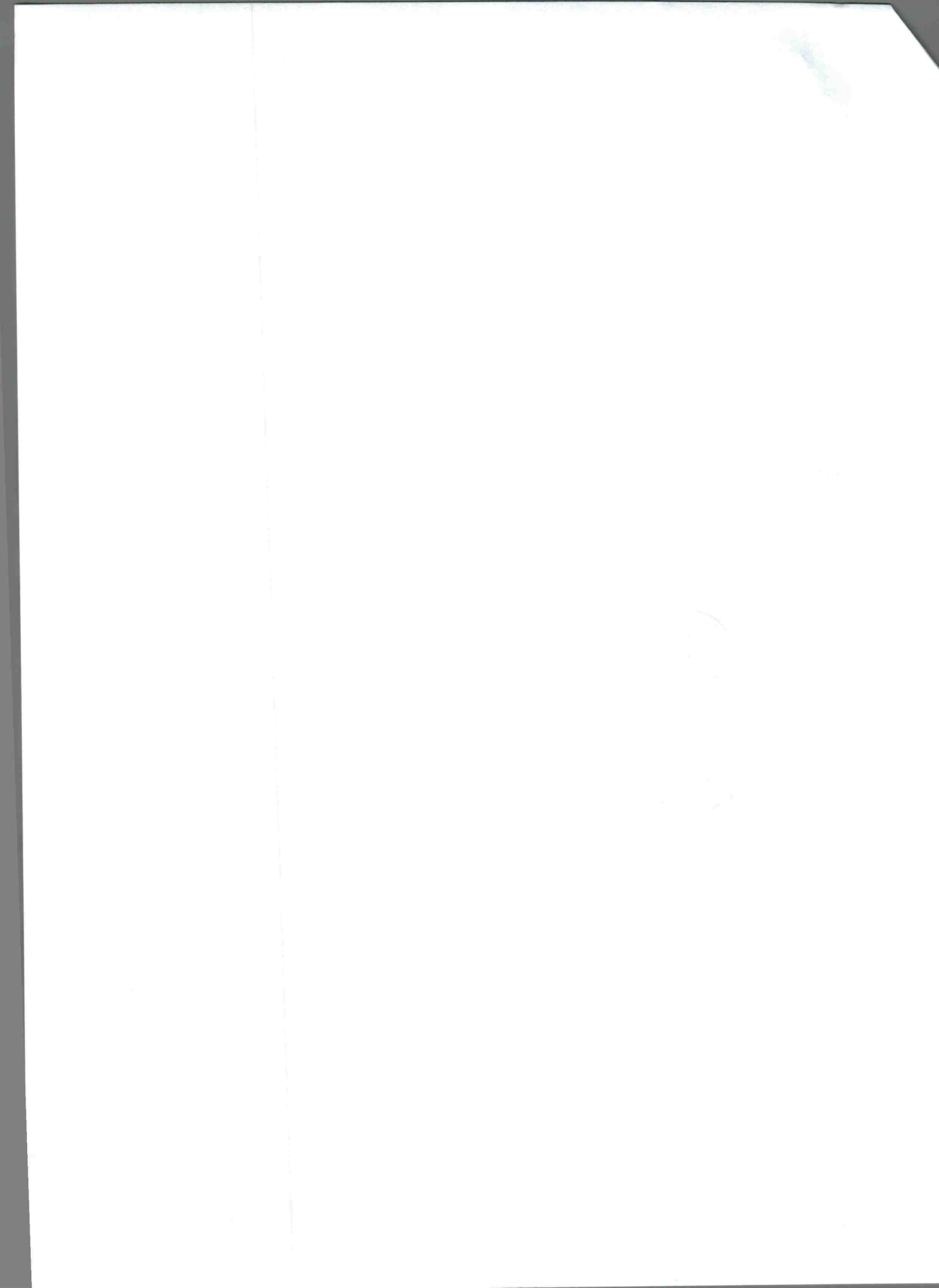
Chefe de Divisão Controle Interno

Wagner Cristiano Santos Schunck

Chefe de Divisão de Auditoria Interna

[2025]







PREFEITURA DE

**EMBU-GUAÇU**

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

fortalecendo a cultura de integridade, eficiência administrativa e a confiança da sociedade na administração.

As ações e auditorias programadas encontram-se detalhadas, de forma objetiva e didática, no **Anexo I** deste documento.

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'AT'.



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

## **1. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

As atividades previstas para o exercício de 2025 serão executadas em estrita observância à legislação vigente, consoante a disponibilidade da equipe do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Controle Interno – DECIEG.

### 1.1. Critérios de Análise

Os itens sujeitos à análise foram definidos pelo DECIEG, em conformidade com os princípios da administração pública e em atendimento às necessidades e prioridades detectadas em exercícios anteriores. Tais itens permitirão aferir a real situação operacional e financeira dos diversos setores da administração municipal.

Os servidores designados para as atividades no Departamento de Controle Interno, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e munidos de autorização específica, terão livre ingresso em todas as dependências, bem como pleno acesso a documentos, registros e informações tido como indispensáveis à consecução dos trabalhos. Ressalta-se que tais agentes se encontram vinculados ao dever legal e ético de resguardar o sigilo das informações obtidas.

Ocorrendo qualquer óbice ou negativa de acesso que comprometa a realização das atividades, a situação deverá ser imediatamente comunicada ao Controlador do Município, a quem competirá adotar as medidas legais cabíveis para assegurar o regular exercício das funções de controle.

### 1.2. Programa de Trabalho

Cada atividade deverá estar previamente contemplada em Programa de Trabalho específico, no qual serão delineadas as etapas, prazos e responsabilidades. Tal programa terá natureza de instrumento orientador, vinculando os agentes públicos nele designados e servindo de parâmetro para a aferição dos resultados.

### 1.3. Estrutura do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho, em consonância com as normas de auditoria governamental, deverá contemplar obrigatoriamente:

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350





- a) Definição precisa dos objetivos do exame;
- b) Identificação do universo a ser fiscalizado;
- c) Estabelecimento do alcance e dos procedimentos a serem aplicados;
- d) Localização do objeto ou da unidade examinada.

#### 1.4. Comunicação dos Resultados

Os resultados das atividades serão formalizados mediante relatório ou parecer técnico, com exposição circunstanciada dos achados, conclusões e recomendações. O documento deverá ser redigido em linguagem clara, objetiva e estruturada, permitindo a compreensão inequívoca dos fatos apurados.

#### 1.5. Periodicidade

As auditorias serão realizadas periodicamente, observada a conveniência e oportunidade administrativa, podendo ocorrer de forma bimestral, trimestral ou quadrimestral. Nas hipóteses de auditorias anuais, estas deverão abranger integralmente o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025. A definição da periodicidade atenderá ao critério de materialidade, relevância e risco inerente à área auditada, em consonância com as boas práticas de governança pública.

## **2. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**

### 2.1. Capacitação

#### 2.1.1. Capacitação Interna dos Servidores

- **Objetivo:** Promover a atualização permanente da equipe do Sistema de Controle Interno, por meio de cursos, oficinas e encontros periódicos, fomentando o compartilhamento de conhecimentos e a disseminação de boas práticas administrativas.

#### 2.1.2. Capacitação Externa

- **Objetivo:** Ampliar a visão institucional dos colaboradores acerca das melhores práticas de controle interno, mediante a



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

participação em congressos, seminários e grupos técnicos de trabalho, assegurando, ainda, a constante atualização quanto à legislação e às orientações normativas aplicáveis.

### 2.1.3. Capacitação de Gestores

- **Objetivo:** Fortalecer a rede de gestores vinculados ao controle interno e à **ouvidoria**, promovendo a integração institucional, a uniformização de entendimentos e o alinhamento das ações às diretrizes estratégicas da Administração Pública.

## 2.2. Atividades de Orientação Normativa

### 2.2.1. Divulgação de Decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

- **Objetivo:** Garantir a ampla publicidade e o acesso facilitado aos principais julgados do TCE-SP, possibilitando a consulta tempestiva e o cumprimento efetivo das deliberações e normas emanadas.

### 2.2.2. Elaboração de Manuais e Guias Operacionais

- **Objetivo:** Padronizar procedimentos internos, otimizando a gestão administrativa, mitigando riscos operacionais e assegurando maior conformidade normativa e eficiência dos processos.

## 2.3. Priorização da Capacitação Técnica

- **Objetivo:** Dotar os servidores dos instrumentos técnicos necessários à elaboração de planos de trabalho eficazes, alinhados às metas e diretrizes da Administração Municipal e em conformidade com os princípios constitucionais da gestão pública.

## **3. ADIANTAMENTOS**

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



- **Objetivo:** Assegurar a estrita observância na aplicação dos recursos públicos destinados a adiantamentos, em conformidade com a legislação vigente (Lei Municipal nº 3.210/2023 e Decreto nº 3.272/2024), promovendo a capacitação dos responsáveis e garantindo a regularidade, lisura e tempestividade das prestações de contas.

### 3.1. Análise e Acompanhamento das Prestações de Contas

- **Objetivo:** Proceder à auditoria circunstanciada das prestações de contas previamente analisadas e encaminhadas pelo DECIEG, com vistas a:
  - o Sanar inconsistências e pendências verificadas em análises anteriores;
  - o Monitorar a evolução dos alertas emitidos, assegurando a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias;
  - o Resguardar a Administração de eventuais responsabilidades decorrentes da má aplicação de recursos públicos.

### 3.2. Fiscalização Documental

- **Objetivo:** Garantir maior segurança jurídica e transparência na utilização de adiantamentos, por meio de:
  - o **Organização e Orientação:** Estruturar e padronizar os processos de prestação de contas, expedindo orientações claras, objetivas e vinculantes aos responsáveis;
  - o **Mitigação de Riscos:** Identificar e mitigar riscos associados à concessão e utilização de adiantamentos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
  - o **Melhoria Contínua:** Promover a constante evolução dos mecanismos de controle e fiscalização, visando maior eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

## **4. LEIS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO, LOA e PPA**

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

O DECIEG acompanhará as etapas de planejamento, elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas à avaliação da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

O acompanhamento abrangerá a verificação da publicação das metas e prioridades, da observância dos limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais em saúde e educação, bem como das diretrizes estabelecidas na LDO.

Será realizado, ainda, o monitoramento dos limites e gatilhos previstos no art. 167-A da Constituição Federal, visando à identificação de risco de desequilíbrio fiscal e à eventual necessidade de adoção das medidas de ajuste fiscal legalmente previstas.

Com base no mapeamento de riscos, o DECIEG apontará fragilidades relevantes e recomendará medidas corretivas ou preventivas, quando necessárias.

## **5. RECEITA MUNICIPAL**

- a) acompanhamento do cadastro fiscal imobiliário e mobiliário;
- b) fiscalização tributária do município;
- c) informações da arrecadação diária;
- d) Renúncia de receita em desconformidade com a seção II do Capítulo III da LRF.

## **6. DÍVIDA ATIVA**

O acompanhamento da Dívida Ativa terá por finalidade assegurar maior eficiência e eficácia na cobrança, compreendendo:

- a) Observância das recomendações específicas expedidas pelo Tribunal de Contas em exercícios anteriores;
- b) Implementação de ações voltadas ao aumento da efetividade no recebimento dos créditos inscritos, em comparação ao exercício anterior;

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

c) Verificação da confiabilidade e integridade do sistema de registros da Dívida Ativa;

d) Adoção de providências quanto às cobranças amigáveis, priorizando a solução administrativa antes da judicialização.

## **7. RECURSOS APLICADOS À EDUCAÇÃO**

a) Observar alertas e recomendações de exercícios anteriores, especialmente quando houver indícios de não cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei;

b) Verificar se as receitas da educação estão sendo aplicadas em itens permitidos, tais como: alimentação infantil, uniformes escolares, insumos e equipamentos da merenda, construção e operação de bibliotecas e museus, evitando despesas indevidas.

c) Assegurar que o recebimento de bens e serviços seja atestado por servidor designado formalmente, em conformidade com o Decreto Municipal nº3.253/2023 garantindo a rastreabilidade e a responsabilidade administrativa.

## **8. SISTEMA DE SAÚDE**

**Objetivo:** Acompanhar a aplicação das normas vigentes e a execução das rotinas administrativas, visando a correção de eventuais irregularidades e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

a) Verificar a aplicação dos recursos federais e estaduais destinados à saúde;

b) Monitorar a situação dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;

c) Avaliar a atuação do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a participação social e o cumprimento das atribuições legais.

### 8.1. Sistema de Distribuição de Medicamentos

a) Verificar a organização e gestão da Farmácia Central;

b) Avaliar a forma de distribuição dos medicamentos, garantindo a regularidade, rastreabilidade e atendimento às normas sanitárias.

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



## 9. GESTÃO DE PESSOAL

**Objetivo Geral:** Assegurar a legalidade, eficiência e transparência na gestão de pessoal, abrangendo contratações, pagamentos e controle de frequência, em estrita conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

### 9.1. Análise de Admissões

- a) **Contratações Temporárias:** Verificar se as contratações temporárias estão em conformidade com a legislação aplicável, observando a existência de processo seletivo e a justificativa que fundamenta a contratação;
- b) **Cargos em Comissão:** Avaliar se os cargos em comissão estão formalmente descritos e se atendem aos requisitos legais;
- c) **Limite Prudencial:** Monitorar a relação entre cargos comissionados e efetivos.

### 9.2. Controle de Frequência

- a) **Análise Documental:** Realizar amostragem nos registros de frequência para verificar autenticidade, conformidade e integridade das informações;
- b) **Relatórios:** Registrar os resultados das análises em relatórios formais, encaminhando-os ao DECIEG para acompanhamento e eventual adoção de medidas corretivas.

### 9.3. Análise de Horas Extras

- a) **Autorização e Necessidade:** Verificar se as horas extras foram devidamente autorizadas e se há justificativa para a sua realização;
- b) **Relatórios:** Elaborar relatórios detalhados sobre os resultados das análises, encaminhando-os ao DECIEG.

### 9.4. Análise de Horas Plantão Extra

- a) **Autorização, Necessidade e Justificativa:** Avaliar se as horas de



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

plantão extra foram autorizadas, se há justificativa legal para a sua realização e se as horas efetivamente foram cumpridas;

b) **Relatórios:** Elaborar relatórios formais, encaminhando-os ao DECIEG, para acompanhamento e tomada de providências, se necessário.

**Objetivo Geral:** As ações descritas visam garantir a legalidade, eficiência, transparência e economicidade na gestão de pessoal, assegurando a conformidade com a legislação, a otimização dos recursos públicos e a responsabilização administrativa adequada.

## **10. LICITAÇÕES E COMPRAS**

### 10.1. Análise e Acompanhamento dos Editais

- a) Precariedade no detalhamento do objeto, itens e subitens;
- b) cláusulas restritivas;
- c) priorização de micro e pequenas empresas;
- d) dispensas reiteradas;
- e) fracionamentos licitatórios;
- f) contratação direta por emergência não caracterizada.

**Objetivo:** auditar os processos de licitação, de dispensa, de inexigibilidade, de compras diretas e contratos, atos jurídicos análogos através de análise de documentos, processos e atos administrativos, realizado por amostragem.

## **11. TRANSPARÊNCIA**

O controle interno exerce papel fundamental na promoção da transparência, ética e eficiência na administração municipal.

### 11.1. Principais áreas de fiscalização

#### 11.1.1. Informações Financeiras

- a) **Orçamento:** Análise da elaboração e execução do orçamento municipal, assegurando cumprimento das leis orçamentárias e destinação adequada dos recursos;

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

- b) Contas Públicas: Auditoria de receitas e despesas para garantir regularidade e veracidade das informações;
- c) Licitações: Verificação da transparência e competitividade nos processos licitatórios, evitando favorecimentos indevidos;
- d) Contratos: Fiscalização da execução contratual e conformidade dos pagamentos com os prazos e condições pactuadas.

#### 11.1.2. Informações sobre Pessoal

- a) Cargos e Salários: Verificação da legalidade da estrutura de cargos, salários e concessão de benefícios;
- b) Contratações: Análise da regularidade das contratações, prevenindo irregularidades como nepotismo.

#### 11.1.3. Informações sobre Obras e Serviços

- a) Planejamento e Execução de Obras: Avaliação de projetos e execução, garantindo conformidade com os planos aprovados e cumprimento de prazos;
- b) Licitações e Contratos: Fiscalização dos processos relacionados às obras e serviços públicos.

#### 11.1.4. Gestão de Riscos

- a) Identificação e Avaliação de Riscos: Análise dos riscos que podem impactar a administração municipal e implementação de medidas preventivas.

#### 11.1.5. Participação Social

- a) Acesso à Informação: Garantia do acesso público às informações, via portais de transparência;
- b) Ouvidoria: Análise das demandas recebidas e adoção de medidas corretivas;
- c) Conselhos Municipais: Acompanhamento do funcionamento e participação da sociedade nas decisões da gestão pública.

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350





PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

Objetivo Geral: Por meio de fiscalização abrangente e sistemática, o controle interno contribui para a construção de uma administração municipal mais transparente, eficiente e responsável.

## **12. FROTAS**

Monitorar e controlar despesas com frota, incluindo uso, manutenção, consumo de combustível, multas e responsabilidades, garantindo eficiência, segurança e otimização dos recursos.

## **13. EMENDAS ESPECIAIS**

Monitorar e controlar despesas de emendas especiais, visando a correta aplicação dos recursos, além de economicidade e atenção as demandas municipais prioritárias.

## **14. PATRIMÔNIO**

a) Patrimônio Público: Inventário e avaliação de bens, garantindo conservação e uso adequado;

b) Aquisições: Controle sobre compras de bens móveis e imóveis, assegurando transparência e melhor custo-benefício.

## **15. CONSELHOS MUNICIPAIS**

Monitorar as atividades dos conselhos municipais, considerando periodicidade das reuniões, atividades realizadas, composição atualizada dos membros e conformidade com a legislação pertinente.

## **16. REGISTRO DOS TRABALHOS**

Objetivo: Registrar atos, fatos, imagens e relatórios periódicos do DECIEG, assegurando rastreabilidade e preservação documental.

## **17. DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO**

O DECIEG acompanhará os repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimo, nos termos dos arts. 168 e 29-A da Constituição Federal, observando os limites legais e a execução orçamentária e financeira do Município.

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

O acompanhamento abrangerá:

- a) verificação do cálculo do duodécimo, com base na receita arrecadada do exercício anterior;
- b) observância do limite constitucional aplicável ao Município;
- c) cumprimento do prazo constitucional de repasse mensal;
- d) compatibilidade dos repasses com a execução da receita, especialmente em casos de frustração arrecadatória;
- e) identificação de riscos fiscais decorrentes de repasses a maior ou a menor.


## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Trabalho constitui planejamento inicial das atividades a serem desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Controle Interno em 2025. Em função da dinâmica da administração pública e do surgimento de novas demandas, este documento poderá ser revisado e atualizado ao longo do exercício, garantindo a adequação das ações às necessidades do município.

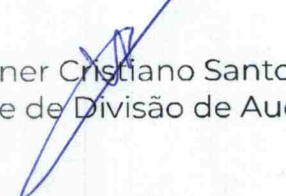


**EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO -  
DECIEG**

Suraida Vidal Queiroz  
Diretora do Departamento de Controle Interno



Pedro Rocumback de Lima  
Chefe Divisão de Controle Interno



Wagner Cristiano Santos Schunck  
Chefe de Divisão de Auditoria Interna





PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

Objetos:	Adiantamentos Concedidos no Período
Membro:	Membros do Controle Interno
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	CF e Leis Federais 4.320/64 e 14.113/2021, Lei Mun. 3.210/2023 e SDG 19/2010 - TCESP

Sistema Auditado:	Sistema de Orçamento e Planejamento
Procedimentos:	<p>a) Verificar níveis de investimentos públicos;</p> <p>b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;</p> <p>c) Verificar se os recursos disponíveis estão em conformidade com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;</p> <p>d) Verificar alterações no orçamento, bem como créditos especiais e demais.</p>
Objetos:	PPA, LDO, LOA, a análise partirá da respectiva lei de regência de acordo com sua pertinência

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Instrução Normativa relatório da unidade – auditorias “in loco”

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Receita Municipal</b>
Procedimentos:	a) Conforme pareceres do TCE/SP e apoio em missão institucional; b) acompanhamento do cadastro fiscal imobiliário e mobiliário; c) fiscalização tributária do município; d) informações da arrecadação diária.
Objetos:	
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Demonstrativos Periódicos

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Dívida Ativa</b>
Procedimentos:	a) Observar em processos anteriores de cobrança, onde o Tribunal de Contas realizou recomendações específicas.

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

	<p>b) ações para aumento de eficácia quanto ao recebimento em relação ao exercício anterior;</p> <p>c) confiabilidade do Sistema de registro;</p> <p>d) adoção de providências com relação à cobranças amigáveis</p>
Objetos:	
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Recursos aplicados à Educação</b>
Procedimentos:	<p>a) verificação da atuação dos Conselhos;</p> <p>b) Verificação da aplicabilidade do Piso Nacional;</p> <p>c) Verificação de Teste Seletivo Simplificado;</p> <p>d) Acompanhamento do funcionamento do Transporte Escolar.</p>
Objetos:	Atas; Secretaria de Educação.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Instruções normativas emitidas ao Sistema/relatório da unidade

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

executora/auditoria in loco e pontos de controle.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Sistema de Saúde</b>
Procedimentos:	<p>a) Verificação da aplicação dos recursos federais e estaduais destinados à saúde.</p> <p>b) Verificação dos Cargos de Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias;</p> <p>c) Verificação da atuação do Conselho Municipal de Saúde; Verificação da estrutura organizacional da Farmácia Central;</p> <p>d) Verificação da estrutura de distribuição de medicamentos.</p>
Objetos:	Relatórios Gerenciais e visita in loco; Espaço Físico da Farmácia Central e Departamento
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Instruções normativas emitidas ao Sistema/relatório da unidade executora/"auditoria in loco" e pontos de controle.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Gestão de Pessoal</b>
Procedimentos:	a) Contratações temporárias sem processo seletivo ou sem a

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE

**EMBU-GUAÇU**

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

caracterização de situação de emergência ou excepcional interesse público.

b) Contratações temporárias reiteradas para os mesmos cargos, funções ou atividades ao invés do provimento permanente por meio de concurso público;

c) Cargos em comissão sem descrição das atividades, sem qualificação para seu preenchimento e sem os requisitos constitucionais de chefia, direção e assessoramento;

d) Excesso de cargos em comissão relativamente aos de natureza permanente.

e) Admissões em momento de superação do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (95% do teto de cada Poder).

Objetos:

Acompanhar através de relatório enviados ao DECIEG sobre a exatidão e a suficiência dos dados relativos ao processo seletivo e admissão.

Acompanhar através de relatório enviados ao DECIEG das respectivas Unidades o resultado da análise documental realizada por amostragem nos registros de controle de frequência dos servidores.

Verificar o Quadro funcional, quanto às contratações dos comissionados, bem como as exigências e especificidades pertinentes à função e previsão legal constante do planejamento.

Acompanhar, através de relatórios enviados ao DECIEG das respectivas

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

	<p>Unidades o resultado da análise documental realizada através de amostragem nos registros de frequência.</p> <p>Acompanhar através de relatórios enviados ao DECIEG das respectivas Unidades o resultado documental realizado através de amostragem nos registros de frequência a efetiva realização de horas extras pagas.</p> <p>Acompanhar, através de relatório enviado ao DECIEG das respectivas Unidades o resultado da análise documental realizada por amostragem nos registros de frequência a efetiva realização das horas plantões pagos.</p>
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Instruções normativas emitidas ao Sistema/relatório da unidade executora/"auditoria in loco" e pontos de controle

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Licitações e Compras</b>
Procedimentos:	<p>a) Precariedade no detalhamento do objeto, itens e subitens;</p> <p>b) cláusulas restritivas;</p> <p>c) priorização de micro e pequenas empresas;</p> <p>d) convites por repetitivas vezes;</p> <p>e) convites ao invés de pregão, sem justificativas</p>

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

Objetos:	<p>f) fracionamentos licitatórios;</p> <p>g) contratação direta por emergência não caracterizada.</p> <p>- Auditar os processos de licitação, de dispensa, de inexatidão, de compras diretas e contratos, atos jurídicos análogos através de análise de documentos, processos e atos administrativos, realizado por amostragem.</p>
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Le Federal nº14.133/2021.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Despesa de custeio</b>
Procedimentos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia elétrica</li> <li>- Telefonia Fixa, Móvel/Internet</li> <li>- Veículos</li> </ul>
Objetos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar os relatórios emitidos enviados ao DECIEG das respectivas Unidades o resultado da análise documental realizada através do monitoramento de faturas e planilha relativas ao consumo de energia elétrica.</li> <li>- Acompanhar os relatórios emitidos enviados ao DECIEG das respectivas Unidades o resultado da análise documental realizada através do monitoramento de faturas e planilha</li> </ul>

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

	relativas ao consumo de energia elétrica;
	- Monitorar e controlar as despesas de uso e conservação dos veículos, manutenção e consumo, multas de trânsito, bem como apurar responsabilidades.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	

Sistema Auditado:	Transparência
Procedimentos:	<p>a) Forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos nos termos da Lei Federal 13.460/2017.</p> <p>b) ao registro das competências e estrutura organizacional devem ser disponibilizados;</p> <p>c) devem ser disponibilizados os endereços, telefones e horários das unidades de atendimento;</p> <p>d) a Prefeitura deve divulgar, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, §1º da Lei Federal nº12.527, de 2011.</p>

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

e) a entidade, em sua página eletrônica, deve disponibilizar as receitas arrecadadas e em cifra monetária, nome do ente e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art.48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.

f) a entidade deve disponibilizar os editais de licitações e contratos na íntegra;

g) o site deve conter as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto;

h) deve disponibilizar a prestação de contas do exercício anterior;

i) os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela LRF devem ser divulgados;

j) as peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos devem estar disponíveis;

k) as informações devem ser atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente ao anterior);

l) deve ser disponibilizado o acesso à página de transparência independentemente de identificação, cadastramento ou senhas;

m) a página deve possuir linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, sigla ou estrangeirismos;

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



	<p>n) deverá haver indicação da autoridade responsável pelo Portal;</p> <p>o) o link do e-SIC eletrônico deve estar disponível no site;</p> <p>p) possibilitar o acompanhamento eletrônico do pedido de acesso;</p> <p>q) possibilitar a entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial.</p>
Objetos:	- Implementar melhorias e atualizações no Portal de acesso a informação, facilitando o conhecimento e a informação dos investimentos, das aplicações e das prestações de contas dos recursos públicos em tempo real.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Portal de Transparência.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Registro dos Trabalhos</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos
Objetos:	- Registrar atos e fatos, imagens e relatórios periódicos do DECIEG.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Arquivos DECIEG





PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Frotas</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos
Objetos:	- Registrar atos e fatos, no que tange ao controle de frotas, incluindo dirigentes autorizados pelas secretarias.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Emendas Especiais</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos
Objetos:	- Registrar atos e fatos, no que tange ao procedimento de aplicação dos recursos oriundos de emendas especiais.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Transferegov

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Patrimônio</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350



PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

Objetos:	- Registrar atos e fatos, no que tange ao controle de bens móveis e imóveis do Município.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Transferegov

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Conselhos Municipais</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos
Objetos:	- Registrar atos e fatos, no que tange ao controle das atividades dos conselhos municipais.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Arquivos dos conselhos

<b>REALIZADO PELO DECIEG EM 2025</b>		
ITEM	ASSUNTO	REALIZADO
1	Planejamento das atividades do controle interno	SIM
2	2.1. Capacitações	
	2.1.1. Interna do servidores do DECIEG	SIM
	2.1.2. Externa	SIM
	2.1.3. Gestores	SIM
	2.2. Orientação normativa	

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350





PREFEITURA DE  
**EMBU-GUAÇU**  
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

**Controle  
Interno**

	2.2.1. Divulgação decisões TCESP	SIM
	2.2.2. Elaboração de manuais e guias	SIM
3	Adiantamentos	SIM
4	LDO	SIM
5	LOA	SIM
6	Receita Municipal	SIM
7	Dívida Ativa	SIM
8	Recursos Aplicados à Educação	SIM
9	Sistema de Saúde	SIM
10	Gestão de Pessoal	SIM
11	Licitação e Compras	SIM
12	Despesa de custeio	SIM
13	Transparência	SIM
14	Frotas	SIM
15	Emendas Especiais	SIM
16	Patrimônio	SIM
17	Conselhos Municipais	SIM

R. Cel. Luiz Tenorio de Brito, 458 - Centro - Embu-Guaçu - SP - Cep.: 06900-000 - Tel. (11) 4662-7350